



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

**LEI Nº. 1.838/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Câmara Municipal de Brasnorte**  
**Registrado no Livro de Registro de:**

Leis                                    ( ) Autógrafos  
 Resoluções                            ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 833                            20 15  
Em, 22 / 12 / 2015  
PO  
Sec. Geral

Autoriza o Município de Brasnorte a parcelar débitos fundados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Autoriza o Município de Brasnorte a parcelar débitos fundados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Norte Matogrossense.

**ARTIGO 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.*

  
**EUDES TARCISO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

